



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2234 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a custear, com até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o evento 'Jungle Fight' e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Executivo custear, com aporte financeiro de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) o evento intitulado "Jungle Fight" a se realizar no nosso Município no dia 29 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí, objetivando o aporte necessário à materialização desta norma, a abrir, na vigente Lei de Meios, créditos adicionais para a consecução dos termos e objetivos do convênio, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para este exercício de 2013.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em Exercício

**Mensagem nº 022/GP/2013**  
**Projeto de lei nº 145/2013**  
**Autor. Executivo Municipal**